

APRECIÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 12º dos Estatutos da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), o qual determina que a Assembleia Geral proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da Instituição,

Considerando

- a) A difícil envolvente macroeconómica em que os órgãos de administração e de fiscalização da CEMG têm vindo a desenvolver a sua atividade;
- b) A dedicação e o profissionalismo que todos têm demonstrado no exercício das suas funções, incluindo a Comissão para as Matérias Financeiras afeta ao Conselho Geral e de Supervisão e o Revisor Oficial de Contas;

Propõe-se:

Que a Assembleia Geral delibere aprovar um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e de fiscalização, extensivo a todos e a cada um dos restantes membros dos órgãos sociais.

Lisboa, 28 de abril de 2017

MEMBRO DA ASSEMBLEIA GERAL